



**ATA Nº 07 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2020- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2020**

Aos 20 (vinte) dias do mês de julho do ano de 2020 (dois mil e vinte), o Município de Urandi - BA, por intermédio da Secretaria de Finanças, situada à Rua Sebastião Alves Santana, nº 57, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 13.982.632/0001-40, representada neste ato pelo Senhor **GERALDO DIAS SANTANA**, Secretário de Finanças, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos Federais nº 5.450, de 31 de maio de 2005, n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, nº 8.250/2014, bem como Decreto Municipal de SRP nº 161/2016, de 12 de dezembro 2016 e Portaria n.º 364/2016, de 12 de dezembro de 2016 e demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 014/2020 e do Processo nº 030/2020, RESOLVE** Registrar os preços da empresa **L.RIBEIRO COMERCIAL LTDA –EPP** inscrita no CNPJ: 02.048.521/0001-44 com sede na Avenida Barão do Rio Branco, 190, Centro, na cidade de Guanambi – BA, representada pelo senhor Alberto César Paixão da Silva portador do RG: 204720800 SSP – BA e CPF: 282.396.795-87, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada nos itens, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de Registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- Registrar preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral, elétricos, hidráulicos, madeiras, ferragens e ferramentas destinados a manutenção dos serviços das Secretarias deste Município, sob o regime de empreitada tipo menor preço global por lote.

1.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultando - se a realização de licitação específica para a contratação pretendida.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1- O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 01 - BRITAS/ PÓ DE BRITA						
ITEM	PRODUTO/ ESPECIFICAÇÃO	UF	QUANT	MARCA	V. UNIT. R\$	V. GLOBAL R\$
1	Brita nº 0	m³	1500	P. Gbi	97,65	146.475,00
2	Brita nº 1	m³	500	P. Gbi	97,65	48.825,00
3	Pó de Brita	m³	1000	P. Gbi	84,70	84.700,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01, R\$ 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS)						280.000,00

LOTE 12 - TUBOS E CONEXÕES LINHA MARROM						
ITEM	PRODUTO/ ESPECIFICAÇÃO	UF	QUANT	MARCA	V. UNIT. R\$	V. GLOBAL R\$
1	Abraçadeira Colar de Tomada 100 Mm X 1/2"	UND	20	Tigre	24,70	494,00
2	Abraçadeira Colar de Tomada 100 Mm X 3/4"	UND	20	Tigre	26,00	520,00
3	Abraçadeira Colar de Tomada 100 Mm X 1"	UND	20	Tigre	32,00	640,00
4	Abraçadeira Colar de Tomada 50 Mm X 1"	UND	50	Tigre	12,00	600,00
5	Abraçadeira Colar de Tomada 50 Mm X 1/2"	UND	50	Tigre	8,00	400,00
6	Abraçadeira Colar de Tomada 50 Mm X 3/4"	UND	50	Tigre	14,90	745,00
7	Abraçadeira Colar de Tomada 60 Mm x 1"	UND	50	Tigre	18,00	900,00
8	Abraçadeira Colar de Tomada 60 Mm x 1/2"	UND	50	Tigre	8,00	400,00
9	Abraçadeira Colar de Tomada 60 Mm x 3/4"	UND	50	Tigre	16,90	845,00
10	Adaptador Flange - Caixa D'Água 20 Mm	UND	50	Fortlev	6,50	325,00
11	Adaptador Flange - Caixa D'Água 25 Mm	UND	50	Fortlev	8,20	410,00
12	Adaptador Flange - Caixa D'Água 32 Mm	UND	50	Fortlev	11,40	570,00
13	Adaptador Flange - Caixa D'ÁGUA 50 Mm	UND	50	Fortlev	12,50	625,00
14	Adaptador Flange - Caixa D'ÁGUA 75 Mm	UND	50	Fortlev	18,00	900,00
15	Adaptador Flange - Caixa D'Água 100 Mm	UND	50	Fortlev	25,00	1.250,00
16	Adaptador PVC Roscável/Soldável 20 X 1/2"	UND	50	Plastilit	0,58	29,00
17	Adaptador PVC Roscável / Soldável 25 X 3/4"	UND	50	Fortlev	0,60	30,00
18	Adaptador PVC Roscável/Soldável 32 X 1"	UND	50	Fortlev	1,10	55,00
19	Adaptador PVC Roscável/Soldável 40 X 1.1/4"	UND	50	Plastilit	2,60	130,00
20	Adaptador PVC Roscável/Soldável 50 X 1.1/2	UND	50	Krona	3,00	150,00
21	Adaptador PVC Roscável/Soldável 50 X 2"	UND	50	Plastilit	4,50	225,00
22	Adaptador PVC Roscável/Soldável 60 X 2.1/2"	UND	50	Krona	4,90	245,00
23	Adaptador PVC Roscável/Soldável 75 X 2.1/2"	UND	50	Krona	5,95	297,50
24	Adaptador PVC Roscável/Soldável 75 X 3"	UND	50	Krona	8,90	445,00



25	Adaptador PVC Roscável/Soldável 100 X 4"	UND	50	Krona	11,50	575,00
26	Bucha Redução PVC 25X20	UND	20	Fortlev	0,30	6,00
27	Bucha Redução PVC 32X20	UND	20	Fortlev	1,20	24,00
28	Bucha Redução PVC 32X25	UND	20	Krona	1,90	38,00
29	Bucha Redução PVC 40X20	UND	20	Krona	1,43	28,60
30	Bucha Redução PVC 40X25	UND	20	Krona	1,90	38,00
31	Bucha Redução PVC 40X32	UND	20	Krona	5,92	118,40
32	Bucha Redução PVC 50X20	UND	20	Krona	6,90	138,00
33	Bucha Redução PVC 50X25	UND	20	Fortlev	1,90	38,00
34	Bucha Redução PVC 50X32	UND	20	Fortlev	2,50	50,00
35	Bucha Redução PVC 50X40	UND	20	Fortlev	1,90	38,00
36	Bucha Redução PVC 60X20	UND	40	Krona	9,00	360,00
37	Bucha Redução PVC 60X25	UND	40	Krona	12,00	480,00
38	Bucha Redução PVC 60X32	UND	40	Krona	13,00	520,00
39	Bucha Redução PVC 60X40	UND	40	Krona	14,00	560,00
40	Bucha Redução PVC 60X50	UND	20	Krona	15,00	300,00
41	Bucha Redução PVC 75X32	UND	20	Krona	16,00	320,00
42	Bucha Redução PVC 75X40	UND	20	Krona	29,00	580,00
43	Bucha Redução PVC 75X50	UND	20	Krona	32,00	640,00
44	Bucha Redução PVC 75X60	UND	20	Krona	38,00	760,00
45	Bucha Redução PVC 100X50	UND	20	Krona	42,00	840,00
46	Bucha Redução PVC 100X60	UND	20	Krona	49,00	980,00
47	Cap Soldável 20 Mm	UND	50	Fortlev	0,50	25,00
48	Cap Soldável 25 Mm	UND	50	Fortlev	0,80	40,00
49	Cap Soldável 32 Mm	UND	50	Fortlev	1,40	70,00
50	Cap Soldável 40 Mm	UND	50	Fortlev	2,60	130,00
51	Cap Soldável 50 Mm	UND	50	Fortlev	4,25	212,50
52	Cap Soldável 60 Mm	UND	20	Fortlev	5,67	113,40
53	Cap Soldável 75 Mm	UND	20	Fortlev	7,12	142,40
54	Cap Soldável 85 Mm	UND	20	Fortlev	9,00	180,00
55	Cap Soldável 100 Mm	UND	20	Fortlev	12,00	240,00
56	Cap Soldável 110 Mm	UND	20	Fortlev	22,00	440,00
57	Curva Soldável 110 Mm Marrom 45 °	UND	5	Fortlev	18,00	90,00
58	Curva Soldável 20 Mm Marrom 45 °	UND	20	Amanco	1,28	25,60
59	Curva Soldável 25 Mm Marrom 45 °	UND	15	Amanco	1,46	21,90
60	Curva Soldável 32 Mm Marrom 45 °	UND	10	Amanco	4,90	49,00
61	Curva Soldável 50 Mm Marrom 45 °	UND	20	Amanco	6,73	134,60
62	Curva Soldável 75 Mm Marrom 45 °	UND	10	Amanco	9,90	99,00
63	Curva Soldável 85 Mm Marrom	UND	5	Amanco	18,00	90,00
64	Curva Soldável 90º 20 Mm	UND	20	Fortlev	1,60	32,00
65	Curva Soldável 90º 25 Mm	UND	20	Fortlev	2,10	42,00
66	Curva Soldável 90º 32 Mm	UND	20	Fortlev	4,10	82,00
67	Curva Soldável 90º 50 Mm	UND	50	Fortlev	9,90	495,00
68	Curva Soldável 90º 60 Mm	UND	50	Fortlev	12,90	645,00
69	Curva Soldável 90º 75 Mm	UND	50	Fortlev	12,00	600,00
70	Curva Soldável 90º 100 Mm	UND	20	Fortlev	14,00	280,00
71	Curva Soldável 90º 110 Mm	UND	20	Amanco	29,00	580,00
72	Joelho Soldável 20 Mm 90 °	UND	80	Fortlev	0,80	64,00
73	Joelho Soldável 25 Mm 90 °	UND	60	Fortlev	0,80	48,00
74	Joelho Soldável 32 Mm 90 °	UND	50	Fortlev	3,00	150,00
75	Joelho Soldável 50 Mm 90 °	UND	50	Fortlev	4,00	200,00
76	Joelho Soldável 60 Mm 90 °	UND	50	Krona	42,00	2.100,00
77	Joelho Soldável 75 Mm 90 °	UND	40	Krona	12,00	480,00
78	Joelho Soldável 100 Mm 90 °	UND	40	Krona	16,00	640,00
79	Joelho Soldável 110 Mm 90 °	UND	40	Krona	32,00	1.280,00
80	Luva Soldável 20 Mm Marrom	UND	80	Krona	1,00	80,00



81	Luva Soldável 25 Mm Marrom	UND	80	Fortlev	1,00	80,00
82	Luva Soldável 32 Mm Marrom	UND	80	Fortlev	2,00	160,00
83	Luva Soldável 40 Mm Marrom 8	UND	80	Krona	3,50	280,00
84	Luva Soldável 50 Mm Marrom	UND	80	Krona	4,00	320,00
85	Luva Soldável 50 Mm Marrom de Correr	UND	10	Fortlev	22,00	220,00
86	Luva Soldável 60 Mm Marrom	UND	80	Krona	26,00	2.080,00
87	Luva Soldável 60 Mm Marrom de Correr	UND	10	Krona	56,00	560,00
88	Luva Soldável 75 Mm Marrom	UND	70	Krona	9,00	630,00
89	Luva Soldável 100 Mm Marrom	UND	70	Krona	15,00	1.050,00
90	Luva Soldável 110 Mm Marrom de Correr	UND	15	Krona	35,00	525,00
91	Luva Redução PVC 100 x 60 Mm Soldável Marrom	UND	10	Krona	18,00	180,00
92	Luva Redução PVC 100 x 75 Mm Soldável Marrom	UND	10	Krona	22,00	220,00
93	Luva Redução PVC 25x 20 Mm Soldável Marrom	UND	10	Fortlev	1,00	10,00
94	Luva Redução PVC 32 x 20 Mm Soldável Marrom	UND	10	Krona	9,00	90,00
95	Luva Redução PVC 32 x 25 Mm Soldável Marrom	UND	10	Krona	12,00	120,00
96	Luva Redução PVC 40 x 20 Mm Soldável Marrom	UND	10	Krona	9,00	90,00
97	Luva Redução PVC 40 x 25 Mm Soldável Marrom	UND	10	Krona	2,00	20,00
98	Luva Redução PVC 40 x 32 Mm Soldável Marrom	UND	10	Krona	4,00	40,00
99	Luva Redução PVC 50 x 20 Mm Soldável Marrom	UND	10	Krona	5,00	50,00
100	Luva Redução PVC 50 x 32 Mm Soldável Marrom	UND	10	Fortlev	3,00	30,00
101	Luva Redução PVC 50 x 40 Mm Soldável Marrom	UND	10	Fortlev	3,00	30,00
102	Luva Redução PVC 60 x 20 Mm Soldável Marrom	UND	10	Krona	4,00	40,00
103	Luva Redução PVC 60 x 25 Mm Soldável Marrom	UND	10	Krona	5,00	50,00
104	Luva Redução PVC 60 x 32 Mm Soldável Marrom	UND	10	Krona	6,00	60,00
105	Luva Redução PVC 60 x 40 Mm Soldável Marrom	UND	10	Krona	7,00	70,00
106	Luva Redução PVC 60 x 50 Mm Soldável Marrom	UND	10	Krona	8,00	80,00
107	Luva Redução PVC 75 x 20 Mm Soldável Marrom	UND	10	Krona	8,00	80,00
108	Luva Redução PVC 75 x 25 Mm Soldável Marrom	UND	10	Krona	9,00	90,00
109	Luva Redução PVC 75 x 32 Mm Soldável Marrom	UND	10	Krona	9,00	90,00
110	Luva Redução PVC 75 x 40 Mm Soldável Marrom	UND	10	Krona	11,00	110,00
111	Luva Redução PVC 75 x 50 Mm Soldável Marrom	UND	10	Krona	11,00	110,00
112	Luva Redução PVC 75 x 60 Mm Soldável Marrom	UND	10	Krona	12,00	120,00
113	Tê Soldável 110 Mm – Marrom	UND	15	Krona	29,00	435,00
114	Tê Soldável 20 Mm Marrom	UND	80	Fortlev	1,00	80,00
115	Tê Soldável 25 Mm Marrom	UND	80	Fortlev	1,50	120,00



116	Tê Soldável 32Mm Marrom	UND	50	Fortlev	2,00	100,00
117	Tê Soldável 50 Mm Marrom	UND	50	Fortlev	7,00	350,00
118	Tê Soldável 60 Mm Marrom	UND	30	Krona	15,00	450,00
119	Tê Soldável 75 Mm Marrom	UND	30	Krona	28,00	840,00
120	Tê Soldável 85 Mm Marrom	UND	15	Krona	39,00	585,00
121	Tubo PVC 110 Mm Soldável Marrom	UND	20	Fortlev	346,00	6.920,00
122	Tubo PVC 20 Mm Soldável Marrom	UND	150	Fortlev	11,00	1.650,00
123	Tubo PVC 25 Mm Soldável Marrom	UND	100	Fortlev	16,00	1.600,00
124	Tubo PVC 32 Mm Soldável Marrom	UND	50	Fortlev	27,00	1.350,00
125	Tubo PVC 40 Mm Soldável Marrom	UND	20	Fortlev	39,80	796,00
126	Tubo PVC 50 Mm Soldável Marrom	UND	100	Fortlev	59,00	5.900,00
127	Tubo PVC 60 Mm Soldável Marrom	UND	50	Fortlev	83,00	4.150,00
128	Tubo PVC 75 Mm Soldável Marrom	UND	50	Fortlev	147,00	7.350,00
129	Tubo PVC 85 Mm Soldável Marrom	UND	20	Fortlev	190,00	3.800,00
130	Tubo Roscável 1" Branco - 6 mts	UND	50	Fortlev	79,00	3.950,00
131	Tubo Roscável 1.1/2 Branco - 6 mts	UND	100	Fortlev	89,00	8.900,00
132	Tubo Roscável 1.1/4 Branco - 6 mts	UND	100	Fortlev	98,00	9.800,00
133	Tubo Roscável 2" Branco - 6 mts	UND	50	Fortlev	115,00	5.750,00
134	Registro Esfera PVC 20 Mm Soldável	UND	50	Viqua	6,00	300,00
135	Registro Esfera PVC 25 Mm Soldável	UND	50	Viqua	7,00	350,00
136	Registro Esfera PVC 50 Mm Soldável	UND	50	Viqua	22,00	1.100,00
137	Registro Esfera PVC 60 Mm Soldável	UND	50	Viqua	65,00	3.250,00
138	Registro Esfera PVC 75 Mm Soldável	UND	50	Viqua	12,00	600,00
139	Registro Esfera PVC 100 Mm Soldável	UND	50	Viqua	33,00	1.650,00
140	Registro Esfera PVC 110 Mm Soldável	UND	50	Viqua	360,00	18.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 12, R\$ 126.374,90 (CENTO E VINTE E SEIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)						126.374,90

LOTE 15 - FERRAMENTAS						
ITEM	PRODUTO/ ESPECIFICAÇÃO	UF	QUANT	MARCA	V. UNIT. R\$	V. GLOBAL R\$
1	Alavanca de Ferro 20 Mm – 1,80m	UND	10	GM	78,60	786,00
2	Alicate Universal Comum	UND	10	Foxlux	17,91	179,10
3	Ancinho Curvo Pesado 14 Dentes Com Cabo De Madeira 150cm	UND	5	Collins	17,91	89,55
4	Ancinho Curvo Pesado 14 Dentes Sem Cabo	UND	5	Tramontina	11,94	59,70
5	Arco de Pua C/Catraca 255 Mm	UND	20	Irwin	97,51	1.950,20
6	Arco de Serra Regul. Cr Para Lâminas De 12".	UND	10	Worker	28,26	282,60
7	Cabo de Madeira de 95 cm chibanca	UND	30	Collins	18,90	567,00
8	Cabo Para Enxada	UND	30	GM	7,76	232,80
9	Cabo Para Foice	UND	10	Collins	13,93	139,30
10	Cabo Para Machado	UND	5	Collins	11,94	59,70
11	Carro de Mão Reforçado	UND	25	Tramontina	218,90	5.472,50
12	Carro de Mão Roda Dura	UND	5	Metolosa	86,56	432,80
13	Cavadeira Articulada (Boca De Lobo).	UND	15	Kala	28,85	432,75
14	Chave ALLEN LONGA, jogo de 1,5 a 10mm	JG	3	Brasfort	47,76	143,28
15	Chave TORX LONGA, jogo de T7 a T40	JG	3	Worker	58,61	175,83
16	Chave Biela 10 Mm	UND	5	Worker	16,07	80,35
17	Chave Biela 13 Mm	UND	5	Worker	19,85	99,25
18	Chave Biela 14 Mm	UND	5	Worker	21,36	106,80
19	Chave Biela 8 Mm	UND	5	Worker	18,53	92,65
20	Chave Combinada 7 Mm	UND	5	Worker	8,89	44,45
21	Chave Combinada 8 Mm	UND	5	Worker	9,27	46,35
22	Chave Combinada 9 Mm	UND	5	Worker	9,45	47,25
23	Chave Combinada 10 Mm	UND	5	Worker	9,45	47,25



24	Chave Combinada 11 Mm	UND	5	Worker	9,83	49,15
25	Chave Combinada 12 Mm	UND	5	Worker	10,59	52,95
26	Chave Combinada 13 Mm	UND	5	Worker	10,79	53,95
27	Chave Combinada 14 Mm	UND	5	Worker	10,96	54,80
28	Chave Combinada 15 Mm	UND	5	Worker	11,94	59,70
29	Chave Combinada 16 Mm	UND	5	Worker	13,42	67,10
30	Chave Combinada 17 Mm	UND	5	Worker	13,53	67,65
31	Chave Combinada 18 Mm	UND	5	Worker	14,53	72,65
32	Chave Combinada 19 Mm	UND	5	Worker	16,89	84,45
33	Chave Combinada 20 Mm	UND	5	Worker	18,76	93,80
34	Chave Combinada 21 Mm	UND	5	Worker	18,90	94,50
35	Chave Combinada 22 Mm	UND	5	Worker	20,42	102,10
36	Chave Combinada 24 Mm	UND	5	Worker	26,07	130,35
37	Chave Combinada 25 Mm	UND	5	Worker	28,95	144,75
38	Chave Combinada 27 Mm	UND	5	Worker	35,09	175,45
39	Chave Combinada 30 Mm	UND	5	Worker	46,41	232,05
40	Chave Combinada 32 Mm	UND	5	Worker	50,07	250,35
41	Chave Combinada "L" 7 Mm	UND	5	Worker	16,84	84,20
42	Chave Combinada "L" 8 Mm	UND	5	Worker	18,61	93,05
43	Chave Combinada "L" 9 Mm	UND	5	Worker	19,19	95,95
44	Chave Combinada "L" 10 Mm	UND	5	Worker	16,07	80,35
45	Chave Combinada "L" 11 Mm	UND	5	Worker	16,72	83,60
46	Chave Combinada "L" 12 Mm	UND	5	Worker	18,90	94,50
47	Chave Combinada "L" 13 Mm	UND	5	Worker	19,85	99,25
48	Chave Combinada "L" 14 Mm	UND	5	Worker	21,36	106,80
49	Chave Combinada "L" 15 Mm	UND	5	Worker	24,39	121,95
50	Chave Combinada "L" 16 Mm	UND	5	Worker	25,71	128,55
51	Chave Combinada "L" 17 Mm	UND	5	Worker	27,86	139,30
52	Chave Combinada "L" 18 Mm	UND	5	Worker	31,84	159,20
53	Chave Combinada "L" 19 Mm	UND	5	Worker	33,13	165,65
54	Chave Combinada "L" 20 Mm	UND	5	Worker	34,33	171,65
55	Chave Combinada "L" 21 Mm	UND	5	Worker	35,82	179,10
56	Chave Combinada "L" 22 Mm	UND	5	Worker	38,80	194,00
57	Chave de Fenda 1/8"	UND	3	Worker	3,98	11,94
58	Chave de Fenda 3/8"	UND	3	Worker	14,18	42,54
59	Chave de Fenda 5/16"	UND	3	Worker	10,21	30,63
60	Chave de Fenda 1/4"	UND	3	Worker	8,51	25,53
61	Chave de Fenda Phillips 1/8"	UND	3	Tramontina	9,55	28,65
62	Chave de Fenda Phillips 3/8"	UND	3	Worker	16,83	50,49
63	Chave de Fenda Phillips 5/16"	UND	3	Worker	9,35	28,05
64	Chave de Fenda Phillips 1/4"	UND	3	Worker	7,76	23,28
65	Chave Grifo para Tubos nº. 18	UND	1	Worker	88,55	88,55
66	Chave Grifo para Tubos nº. 24	UND	1	Worker	118,40	118,40
67	Chave Inglesa nº 24	UND	5	Worker	128,35	641,75
68	Chave Turquesa nº 12	UND	10	Foxlux	30,84	308,40
69	Colher de Pedreiro nº 10	UND	5	Worker	13,93	69,65
70	Enxada 1,5 Goivada	UND	15	Collins	32,69	490,35
71	Enxada 2,5 Estreito	UND	15	Collins	41,79	626,85
72	Enxada 2,5 Estreito	UND	15	Tramontina	47,26	708,90
73	Enxada 2, O Largo	UND	10	Collins	35,42	354,20
74	Faca Plaina Elétrica De Banca 40 Cm	UND	5	Indfema	88,55	442,75
75	Facão 18"	UND	10	Thomps	25,07	250,70
76	Facão 20"	UND	10	Thomps	28,26	282,60
77	Foice Roçadeira C/Cabo	UND	10	Collins	26,86	268,60
78	Foice Roçadeira S/Cabo	UND	5	Collins	20,80	104,00
79	Foice Roçadeira S/Cabo, Fabricado Em	UND	10	Collins	28,85	288,50



	Aço Carbono, Peso Apx. 0,820 Kg.					
80	Grampeador tapeçaria tipo profissional	UND	2	Matrix	53,73	107,46
81	Lâmina para plaina nº 4	UND	10	Worker	57,71	577,10
82	Lima de 8 polegadas, forjada em aço especial, têmpera integral com dureza de 63 – 67 HRC. Ferramenta ideal para afiação de enxadas e facões, camada especial anticorrosiva, dentes em ângulo de 66°, maior poder de desgaste e melhor fluxo limado.	UND	30	Starret	20,60	618,00
83	Machado Sem Cabo, Em Aço Carbono De Alta Qualidade.	UND	5	Collins	39,80	199,00
84	Marreta Oitavada Com Cabo E 1 Kg	UND	3	Tenace	22,24	66,72
85	Marreta oitavada de 2 kg com cabo de madeira	UND	10	Tenace	36,77	367,70
86	Marreta oitavada de 5 kg com cabo de madeira	UND	5	Tenace	97,51	487,55
87	Martelo de Unha 20 mm, Cabo De Madeira Envernizado.	UND	5	Collins	19,20	96,00
88	Pá de Bico Com Cabo De Madeira Nº 3	UND	15	Collins	38,80	582,00
89	Pá de Bico Sem Cabo De Madeira Nº 3	UND	15	Collins	30,25	453,75
90	Pá Vanga Com Ponta, Cabo De 71 Cm.	UND	10	Tramontina	55,72	557,20
91	Pé de Cabra Simples, em Aço Especial, com medida de 80 cm	UND	4	Metasul	69,15	276,60
92	Peneira de Aço 55 Cm- Para Areia	UND	10	Worker	27,86	278,60
93	Peneira de Arroz 70 Cm-Malha Média, Aro de Madeira.	UND	10	Worker	34,82	348,20
94	Picareta Chibanca Sem Cabo 4 Libras	UND	40	Tramontina	38,80	1.552,00
95	Plaina Manual Profissional Nº 3	UND	2	Black Decker	119,40	238,80
96	Plaina elétrica profissional 3.1/4 620 w 220 v	UND	2	Black Decker	505,46	1.010,92
97	Rastelo de 12 Dentes.	UND	8	Collins	13,93	111,44
98	Rebitado manual com coletor 3,2 a 6,4 mm tmx	UND	2	Worker	58,75	117,50
99	Tesoura Corta Vergalhão 18 pol	UND	5	Worker	205,67	1.028,35
100	Tesoura Corta Vergalhão 24 pol	UND	5	Worker	280,59	1.402,95
101	Tesoura P/ Poda	UND	15	Tramontina	29,30	439,50
102	Torno de Bancada Nº 8	UND	1	Metasul	471,29	471,29
103	Trado a gasolina	UND	2	Tekna	1.273,60	2.547,20
104	Trena de 5 Metros	UND	5	Foxlux	16,72	83,60
105	Trena de 20 Metros	UND	5	Kala	49,73	248,65
106	Trena de 100 Metros	UND	5	Kala	141,79	708,95
VALOR TOTAL DO LOTE 15, R\$ 35.612,65 (TRINTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E DOZE REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS)						35.612,65

LOTE 24 - FERRO/ VEDAÇÃO/ PORTA

ITEM	PRODUTO/ ESPECIFICAÇÃO	UF	QUANT	MARCA	V. UNIT. R\$	V. GLOBAL R\$
1	Janela de Ferro Laminado Veneziana 1,00x 1,50m	UND	10	Romex	370,02	3.700,20
2	Janela de Ferro Laminado Veneziana 1,00x1,20m	UND	10	Romex	370,02	3.700,20
3	Porta de Ferro Laminado Com Fechadura 2,15x 0,60m	UND	10	Romex	472,46	4.724,60
4	Porta de Ferro Laminado Com Fechadura 2,15x0,70m	UND	5	Romex	472,47	2.362,35
5	Portão De Ferro 2,50x2,00	UND	4	Romex	936,43	3.745,72
6	Portão De Ferro De 2,00x1,20m	UND	4	Romex	872,87	3.491,48



7	Portão De Ferro De Correr 2,00x2,50m	UND	4	Romex	1.318,86	5.275,44
VALOR TOTAL DO LOTE 24, R\$ 26.999,99 (VINTE E SEIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)						26.999,99

LOTE 30 - VIDROS						
ITEM	PRODUTO/ ESPECIFICAÇÃO	UF	QUANT	MARCA	V. UNIT. R\$	V. GLOBAL R\$
1	Box para banheiro em vidro temperado e acrílico.	M ²	50	Princesa	931,00	46.550,00
2	Divisória para escritórios	M ²	100	Eucatex	370,50	37.050,00
3	Espelhos 2 mm, 3mm, 4mm, 5mm.	M ²	20	Princesa	266,00	5.320,00
4	Esquadilha de alumínio branco e natural fosco. Portas, portões , grades de proteções e janelas.	M ²	100	Gravia	456,00	45.600,00
5	Fechamento para Balcão e Pia.	M ²	30	Gravia	370,50	11.115,00
6	Porta Retratos. Quadros, Mural, Aquários, Troféus, Lentes para Retrovisor de Carros, Motos e Máquinas.	M ²	40	Eucatex	275,50	11.020,00
7	Vidro comum 2 mm, 3mm, 4mm, 5mm, 6mm, 8mm e 10mm nas cores fome e Incolor. Fantasia canelado, martelado, mini boreal, ártico, silesia, astral.	M ²	100	Princesa	304,00	30.400,00
8	Vidro Temperado 6 mm, 8mm, 10mm nas Cores Fumê, Verde e Incolor.	M ²	30	Princesa	465,50	13.965,00
VALOR TOTAL DO LOTE 30, R\$ 201.020,00 (DUZENTOS E UM MIL E VINTE REAIS)						201.020,00

LICITANTE VENCEDOR	LOTES	V. DOS LOTES R\$	V. GLOBAL DOS LOTES R\$
L.RIBEIRO COMERCIAL LTDA -EPP	01	280.000,00	670.007,54
	12	126.374,90	
	15	35.612,65	
	24	26.999,99	
	30	201.020,00	

2.2 - O FORNECEDOR CLASSIFICADO É O SEGUINTE:

1ª CLASSIFICADA - L.RIBEIRO COMERCIAL LTDA -EPP		
CNPJ Nº. 02.048.521/0001-44	RAZÃO SOCIAL: L.RIBEIRO COMERCIAL LTDA -EPP	
ENDEREÇO: AV. BARÃO DO RIO BRANCO, 190, CENTRO		
CIDADE: GUANAMBI	UF: BA	CEP: 46.430-000
TELEFONE: 77/3451-2257	CELULAR: 77/9.9186-2425	
E-MAIL: lribeiro.glas@yahoo.com.br		
REPRESENTANTE: ALBERTO CESAR PAIXÃO DA SILVA		
RG Nº. 204720800 SSP / BA	CPF Nº. 282.396.795-87	
AGÊNCIA Nº 0923-7	CONTA CORRENTE Nº 20748-9 / BANCO DO BRASIL	

2.3 - Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer os lotes registrados nesta Ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará ao Cadastro de Reserva, podendo fornecer os referidos lotes apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA

3.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de 20/07/2020, tendo validade até 20/07/2021, não podendo ser prorrogada.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DA EXPECTATIVA DO FORNECEDOR

4.1 - O ajuste e compromisso de entrega e execução com o FORNECEDOR REGISTRADO será formalizado pelo MUNICÍPIO ou pelo (s) Órgão(s) Contratante(s) mediante assinatura de Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial SRP nº 014/2020.

4.2 - A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o FORNECEDOR obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

4.3 - A entrega do(s) item(ns) objeto deverá ser efetuada no prazo de até 5 (cinco dias) após solicitação formal. Nos casos de emergência ou força maior o prazo será de até 24 (vinte e quatro) horas após solicitação formal, desde que comprovada a



situação de emergência no item **FORMA E PRAZO DE FORNECIMENTO** constante do Termo de Referência - Anexo I do Edital, o qual será contado a partir da assinatura da Carta Contrato e da disponibilização dos endereços de entrega pela CONTRATANTE.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1- No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços e regras do Controle de Qualidade, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

I- Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

II- Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimo por cento) por dia de atraso sobre o valor da parcela a que se refere à obrigação, até o limite de 15% (quinze por cento) desse valor. Após 10 (dez) dias de mora, a Administração poderá optar pela manutenção da sanção de multa (até seu limite máximo) ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

III - Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;

IV - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

5.1.1 - As sanções previstas no presente item não afastam eventuais outras sanções ou medidas administrativas previstas na legislação aplicável.

5.1.2 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar - se - á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa ao Fornecedor, observando - se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

5.1.3 - A autoridade competente, quando da aplicação e dosimetria das sanções , levará em consideração, na fixação do percentual da sanção aplicável, dentre os limites máximos e mínimos abstratamente previstos à hipótese, a gravidade e a recorrência do infrator, a suficiência à reprimida da infração, o oferecimento de risco ao usuário, o dano causado, bem como o caráter educativo / pedagógico da pena, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

5.1.4 - As sanções decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

5.1.5 - As sanções previstas nesta Seção não se confundem com sanções previstas no edital e no instrumento contratual.

6 - CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria desta Prefeitura, através de transferência bancária para conta 20748-9, agência 0923-7, Banco Brasil, ou boleto bancário conforme plataforma FEBRABAN mediante apresentação de notas fiscais/faturas.

6.2 - As notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento dependerá da correção a ser efetuada.

6.3 - Juntamente com a nota fiscal deverão ser apresentadas as seguintes certidões: FGTS, INSS/FEDERAL, TRABALHISTA, ESTADUAL E MUNICIPAL.

6.4 - À CONTRATADA fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para CONTRATANTE.

7- CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 - O Órgão Gerenciador poderá determinar à empresa do Registro de Preços nacional a suspensão da entrega dos produtos às CONTRATANTES quando comprovado o fornecimento de produtos ou prestação de serviços em desacordo com as especificações técnicas definidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital), inclusive nos casos de substituição de marca ou modelo sem expressa autorização do Município.

7.1.1 - Na hipótese do item anterior, as entregas ou serviços somente poderão ser retomadas a partir da autorização formal do Órgão Gerenciador, após a comprovação de regularidade pelo Fornecedor.

7.2 - O cancelamento do registro do Fornecedor da Ata de Registro de Preços se dará nos casos previsto no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

7.3 - As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste, encontram - se definidos no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

7.4 – Os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, conforme termo referência.

8- CLÁUSULA OITAVA - DA DIVULGAÇÃO



8.1- A publicação resumida da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

Urandi - BA, 20 de julho de 2020.

GERALDO DIAS SANTANA
SECRETARIO DE FINANÇAS
ÓRGÃO GERENCIADOR

L.RIBEIRO COMERCIAL LTDA -EPP
CNPJ: 02.048.521/0001-44

TESTEMUNHAS:

CPF Nº

CPF Nº